



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PLL Nº 58/2026

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 10/08/2026

Cód. 03.00.02.06 · VC · P

Data: ____/____/____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Altera o art. 5º da Lei Municipal nº 6.450, de 04 de março de 2022, que institui o Selo "Empresa Amiga do Jovem e do Adolescente" no Município de Jacareí e dá outras providências.

Autoria:

Vereadores Paulinho dos Condutores, Maria Amélia e Daniel Mariano.

Distribuído em:

10/08/2026

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:

10/08/2026 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico. (Prazo: 19/08/2026).



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei nº 58 /2026

Altera o art. 5º da Lei Municipal nº 6.450, de 04 de março de 2022, que institui o Selo "Empresa Amiga do Jovem e do Adolescente" no Município de Jacareí e dá outras providências.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 5º da Lei Municipal nº 6.450, de 04 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Poderão ser homenageadas, anualmente, até 10 (dez) empresas estabelecidas no Município, ficando a Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CDDCA) responsável pela seleção das empresas que se inscreverem junto à Câmara Municipal de Jacareí."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 7 de agosto de 2026.

PAULINHO DOS CONDUTORES

Vereador – PODEMOS
Presidente da CDDCA

MARIA AMÉLIA

Vereadora - PSDB / 1ª Secretária
Relatora da CDDCA

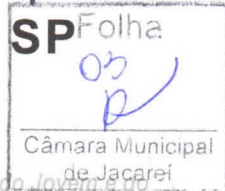
DANIEL MARIANO

Vereador - PL / Vice-Presidente
Membro da CDDCA



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



PLL - Altera o art. 5º da Lei Municipal nº 6.450, de 04 de março de 2022, que institui o Selo "Empresa Amiga do Jovem e do Adolescente" no Município de Jacareí e dá outras providências. - Fls. 2/2

JUSTIFICATIVA

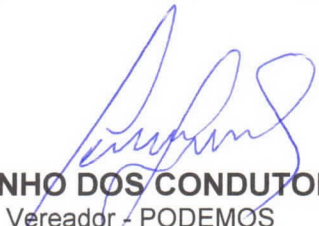
O presente Projeto de Lei tem por objetivo aperfeiçoar o processo de seleção das empresas homenageadas anualmente nos termos da Lei Municipal nº 6.450, de 04 de março de 2022.

A alteração proposta transfere a competência avaliativa e seletiva para a Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CDDCA) da Câmara Municipal de Jacareí. Tal medida busca conferir maior afinidade temática e rigor técnico à análise das inscrições, visto que a atuação das empresas homenageadas guarda direta relação com o incentivo, proteção e promoção de políticas públicas e oportunidades voltadas aos jovens e adolescentes do nosso município.

Dessa forma, com a atuação especializada da CDDCA na condução das seleções, garante-se maior eficiência, transparência e alinhamento do processo com os objetivos sociais previstos na legislação.

Diante do exposto e do mérito da medida, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares, contando com o apoio necessário para sua aprovação.

Câmara Municipal de Jacareí, 7 de agosto de 2026.


PAULINHO DOS CONDUTORES

Vereador - PODEMOS
Presidente da CDDCA



MARIA AMÉLIA

Vereadora - PSDB / 1ª Secretária
Relatora da CDDCA


DANIEL MARIANO

Vereador - PL / Vice-Presidente
Membro da CDDCA